PARECER Nº _____/2025

PROJETO DE LEI Nº 029/2025
AUTORIA: Vereador Mauricio Galvão

EMENTA: Institui o dia 12 de novembro como o **Dia Municipal do Hip Hop** e reconhece a **Cultura Hip Hop como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ilhéus**, e dá outras providências.

I- RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 029/2025, de iniciativa do Vereador Maurício Galvão, tem por finalidade instituir, no calendário oficial de Ilhéus, o **Dia Municipal do Hip Hop**, a ser celebrado em 12 de novembro, e reconhecer oficialmente a **cultura hip hop como patrimônio cultural imaterial do município.**

A proposta visa valorizar os elementos culturais do movimento hip hop — como expressão musical e poética,arte urbana e expressão social — como formas legítimas de manifestação cultural, identidade e resistência das juventudes periféricas e demais segmentos sociais da cidade.

I- FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria foi analisada sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

No que se refere à competência legislativa, a proposição encontra amparo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura ao município o poder de legislar sobre assuntos de interesse local, bem como na Lei Orgânica do Município de Ilhéus.

Além disso, o projeto está alinhado com os princípios de preservação da cultura e da diversidade cultural estabelecidos pela Constituição Federal, especialmente nos artigos 215 e

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br;
(73)2101-2600

Digitalizado com CamScanner

216, que tratam do direito à cultura e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, incluindo os bens de natureza imaterial.

A técnica legislativa empregada está adequada às normas da redação legislativa, com texto claro, objetivo e de fácil aplicação.

II- CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final **emite parecer favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 029/2025, por se tratar de proposição legítima, constitucional, de interesse público e redigido em conformidade com as normas legais e regimentais vigentes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 08 de maio de 2025.

Paulo Roberto Carqueija Monteiro
Relator – Presidente da Comissão

Ederjúnior Santos dos Anjos
Vice-presidente da Comissão

Mesaque Barboza Soares
Membro da Comissão

Digitalizado com CamScanner